

Belém (PA) 07.05.2015

Para
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (PA)

Excelentíssimo Sr. Francisco das Chagas Sá,

Prezado Senhor,

Atendendo solicitação dessa Administração, vimos, por meio deste instrumento, apresentar indicativo de proposta para prestação de serviços jurídicos, tanto na área de consultoria quanto na de assessoria jurídicas.

Antes de tratar do assunto objeto da correspondência, importa dizer que nosso escritório situa-se na Av. Senador Lemos, 435, sala 103, Ed. Village Boulevard, bairro do Umarizal, Belém (PA), CEP nº 66050-000, Fone/Fax nº (091) 3224-4999, e-mail: escritorio@benevidesdesousa.adv.br, é composto de 05 advogados, distribuindo-se, por área de interesse, da seguinte forma: 03 dedicado/habilitado aos direitos eleitoral, administrativo, tributário e legislação tributária; 02 dedicado aos direitos ambiental/rural/urbanístico; e está apto a bem assessorar seus clientes, sobretudo nas demandas envolvendo aludidas áreas, como já se opera com uma carteira bastante seleta, tanto na área administrativa (extrajudicial) quanto na judicial, seja da Justiça Federal, Comum ou do Trabalho.

Foi em razão de alguns trabalhos já realizados com Municípios que os integrantes de nosso escritório identificaram carência das administrações municipais por orientação qualitativa, atualizada e segura, especialmente quanto aos seguintes assuntos, dentre outros:

a) elaboração e revisão do acervo de leis municipais, inclusive quanto à própria Lei Orgânica, não raro bastante desatualizadas, a exemplo da legislação tributária que, em muitos casos, as normas ainda não foram atualizadas com base na legislação geral nacional ou federal;

b) instituição e revisão dos tributos de competência municipal;

c) instituição e revisão das normas de competência do Município relativas à previdência social, inclusive com orientação sobre criação e implantação dos regimes próprio e complementar de previdência e assistência sociais;

d) assessoramento técnico em assuntos voltados para o direito administrativo como: licitações, contratos administrativos de prestação de serviços, processos administrativos e administrativo-fiscais, processos de desapropriação, processo de cobrança de dívida ativa tributária ou não, judicial ou extrajudicial, celebração de contratos e convênios entre Município, Estado e União, funcionalismo público estatutário e ou celetista, precatórios requisitórios, regime de bens do Município;

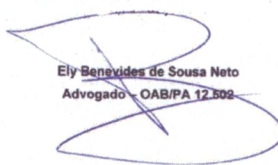
e) orientação jurídica sobre organização da cidade, implantação do Plano Diretor, exercício do poder de polícia, trânsito;

f) orientação jurídica sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento, execução orçamentária e prestação de contas, contratos bancários e financiamentos públicos;

Diante disso, colocamo-nos à disposição dessa administração para, uma vez manifestado o interesse na contratação dos serviços jurídicos apontados, identificadas as áreas de necessidade, discutir bases propositivas.

Desta forma, nos termos do acima esposado, sugerimos, para fins de contratação, o montante mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), mantendo, na sede do Município, em trabalhos por escala, uma equipe de 03 (três) advogados.

Atenciosamente,


Ely Benevides de Sousa Neto
Advogado - OAB/PA 12.502

Assinado de forma digital por BENEVIDES DE SOUSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S S:12123655000136
DN: c=BR, st=PA, l=BELEM, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=BENEVIDES
DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S
S:12123655000136
Dados: 2015.05.07 14:56:39 -03'00'

Benevides de Sousa Advogados Associados S/S

CNPJ/MF nº 12.123.655/0001-36

OAB/PA 431/2010